DECRETO N 983/ 2006

SUMULA -Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal DECRETO :

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1307 /2005 de 19.05.2006, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de **R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais) ,** assim discriminado :

03.00- Secretaria Municipal.de Administração
03.001 –Departamento Administrativo
28.843.2803.0010 – Amortização da Divida Pública
4690.71.00.00 –Amortização da Divida Contratual F.1000 50.000,00

-0-

03.002- Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vant.Fixas -P.Civil F.1000 200.000,00

-0-

05.00 –Secretaria Mun.educação , Cultura e Desportos
05.01 – Departamento de Educação
12.361.1202.2100 – Manutenção Ensino Fundamental
3190.36.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Física F.1104 100.000,00
3190.39.00.00 - Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.1104 20.000,00

-0-

06.00 –Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001- Departamento de Saúde
10.302..1009.2140– Manutenção na área da Saúde
3190.30.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1212 2.000,00
3390.36.00.00.00-Outros Serv.Terc. Pes. Física F.1301 30.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serv.Terc. Pés. Física F.1303 30.000,00

-0-

08.00 –Secretaria Municipal de Desenvolv. Urb.e Obras
08.002 –Departamento de Transportes
04.122.0402.2210 –Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica F.1000 30.000,00

Total..... **462.000,00**

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como Recursos os Cancelamentos das seguintes dotações vigente :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.01 –Departamento Administrativo
04.121.0402.2040 –Manutenção do Departamento Administrativo
3390.47.00.00 – Obrigações Trib.e Contributivas F.1000 50.000,00

-0-

03.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3190.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	F.1000	70.000,00
3190.09.00.00 - Salário Família	F.1000	2.000,00
3190.30.00.00 - Pensões	F.1000	40.000,00
3190.13.00.00 –Obrigações Patronais	F.1000	20.000,00

-0-

04.00 –Secretaria Municipal de Finanças
04.02 –Departamento de Contabilidade
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	F.1000	50.000,00

-0-

05.00 –Secretaria Municipal de Educ.Cult. e Desportos
05.001- Departamento de Educação
12.361.1202.2100.00 – Man.Ensino Fundamental

3390.13.00.00.00 –Obrigações Patronais		30.000,00

-0-

08.002 –Departamento de Transportes
04.122.0402.2210.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.36.00.00 – Outros Serv.Terceiros P.Física	F.1000	60.000,00
4490.52.00.00 - Equipam. e Mat. Permanente	F.1000	20.000,00

-0-

15.451.1514.2230,00 –Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.30.00.00 – Material de Consumo	F.1000	30.000,00
339039.00.00 - Outros Serv.Terc.Pes. Jurídica	F.1000	10.000,00

15.452.1512.1121 .00 - Aquisição de Veículos e Equipamentos

4490.52.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente	F.1000	40.000,00

26.122.2602.2220.00 -Manutenção do Transporte Rodoviário

3390.36.00.00 –Outros Serviços de Terc. P .Física	F.1000	40.000,00

Total **462.000,00**

Art.3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em Contrário.

Cambará- Pr, 17 de outubro de 2006

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal